Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4

MENSAGEM Nº 123/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Jul-2013-16:28-016531-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado à presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que propõe a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 632.877,96 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), por Superávit do Exercício Anterior de Fonte Vinculada, onde os recursos serão aplicados na Secretaria Municipal de Saúde, em especial nos Vencimentos de Pessoal e Encargos.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/201

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 153/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. de Saúde no valor de R$ 632.877,96 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**632.877,96**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	**Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal**	**632.877,96**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 632.877,96 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.877,96
	Sub-Total	**632.877,96**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	**632.877,96**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/201

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 153/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 153/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercido Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 632.877,96 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas, onde os recursos serão aplicados na Secretaria Municipal de Saúde, em especial nos Vencimentos de Pessoal e Encargos, oriundos de Superávit Financeiros de Fonte de recursos Vinculadas do Exercício Anterior – 495 – Atenção Básica.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0043.2.123 - Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal
- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte - 495

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

		Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro *apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *– São vedados:*
V – a abertura de crédito suplementar ou ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pela contadoria da Prefeitura Municipal foi o Relatório da Apuração do Resultado Financeiro Por Fonte de Recurso em 31.12.2012.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 17 de julho de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2012

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.672.836,77	2.683.788,26	0,00	-10.951,49
094	Retenções em caráter consignatório	323.242,04	323.242,04	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	16.581,48	0,00	16.581,48	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.030,84	395.382,20	0,00	-387.351,36
104	Demais impostos vinculados à educação básica	181.051,99	582.023,31	0,00	-400.971,32
107	Salário Educação	431.627,20	356.704,50	74.922,70	0,00
110	MDE/Convênio Merenda Escolar	97.884,12	86.898,93	10.985,19	0,00
123	MDE/Programa Transporte Escolar	63,72	0,00	63,72	0,00
138	Implant.Centro Vocacional Tecnologico	153.851,95	0,00	153.851,95	0,00
139	MDE/Conv.Ampli.Creches M.Paulina ,Três Maria	5.884,92	0,00	5.884,92	0,00
142	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Alvorada	156.635,30	22.000,00	134.635,30	0,00
143	MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	32.359,71	16.038,57	16.321,14	0,00
144	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Bairro São João	67.411,62	277.846,37	0,00	-210.434,75
145	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	9.387,14	0,00	9.387,14	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.456,07	1.314.899,55	0,00	-1.305.443,48
338	Conv.Const.de U.B.de Saúde - Pinheirinho	9.270,36	0,00	9.270,36	0,00
347	FNSBLINV MORUMBI	28.957,00	0,00	28.957,00	0,00
495	Atenção Básica	669.233,46	36.355,50	632.877,96	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	334.053,68	66.665,32	267.388,36	0,00
497	Vigilância em Saúde	418.610,19	6.763,74	411.846,45	0,00
499	Gestão do SUS	43.881,57	0,00	43.881,57	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	406.104,70	1.323.878,29	0,00	-917.773,59
501	Receitas de Alienações de Ativos	282.462,23	0,00	282.462,23	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	125.220,36	1.979,50	123.240,86	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	372.934,50	92.180,03	280.754,47	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	430.836,32	1.704,24	429.132,08	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	237.424,53	459.774,93	0,00	-222.350,40
511	Taxas - Prestação de Serviços	84.964,65	1.156.552,84	0,00	-1.071.588,19
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.687,89	8.518,50	6.169,39	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	28.560,67	0,00	28.560,67	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	358.327,79	4.707,09	353.620,70	0,00
610	Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	221.393,05	221.393,05	0,00	0,00
671	Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	0,00	132.031,06	0,00	-132.031,06
716	Convenio Pro-Egresso	7.211,02	7.211,02	0,00	0,00
747	Convenio Bolsa Família	76.137,95	500,00	75.637,95	0,00
750	Conv.FNAS-Erradic.Trabalho Infantil	49.896,37	6.394,30	43.502,07	0,00
751	Conv.Prog.de Apoio a Criança	2.187,95	0,00	2.187,95	0,00
752	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	5.307,96	3.400,00	1.907,96	0,00
753	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37	0,00	2.454,37	0,00
797	Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	194,18	0,00	194,18	0,00
801	Conv.Ampliação do CRAS- Prédio da Ação Social	18.945,75	0,00	18.945,75	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Jul-2013-13:36-016657-002

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 153/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 123/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 153/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa PPA, aumentar valor da Açao na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 632.877,96 e dá outras providências.

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas, onde os recursos serão aplicados na Secretaria Municipal de Saúde, em especial nos Vencimentos de Pessoal e Encargos, oriundos de Superávit Financeiros de Fonte de Recursos Vinculadas do Exercício Anterior - 495 - Atenção Básica.

Os artigos 1º e 2º, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de julho de 2013.

Valmir Tasca – DEM - (Presidente)

Claudemir Zanco – PSD - (Membro)

Enio Ruaro – PR - (Membro)

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB - (Membro)

Laurindo Cesa – PSDB (Membro)

Vilmar Maccari – PDT (Relator)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
17

PROJETO DE LEI Nº 153/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. de Saúde no valor de R$ 632.877,96 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**632.877,96**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	**Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal**	**632.877,96**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 632.877,96 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.877,96
	Sub-Total	**632.877,96**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	**632.877,96**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 40

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5835 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.087, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. de Saúde no valor de R$ 632.877,96 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	632.877,96

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	632.877,96

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 632.877,96 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.877,96
	Sub-Total	632.877,96

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	632.877,96

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.185, DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. de Saúde no valor de R$ 632.877,96 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.087, de 24 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	632.877,96

Art. 2º Fica alterada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde	632.877,96
	Bucal	

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 632.877,96 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.877,96
	Sub-Total	632.877,96

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	632.877,96

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 26 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0395

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.087, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. de Saúde no valor de R$ 632.877,96 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	632.877,96

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	632.877,96

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 632.877,96 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.877,96
Sub-Total		632.877,96

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	632.877,96

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc61537

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 26 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0395

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.185, DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secr. Mun. de Saúde no valor de R$ 632.877,96 e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.087, de 24 de julho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	632.877,96

Art. 2º Fica alterada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	632.877,96

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 632.877,96 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.877,96
Sub-Total		632.877,96

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	632.877,96

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc61538

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

PROJETO DE LEI Nº 153/2013

Regime de urgência, convoca extraordinárias, aprovado em 15 de julho de 2013

MENSAGEM Nº 123/2013

RECEBIDA EM: 11 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 153/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 632.877,96. (Por Superávit do Exercício Anterior de Fonte Vinculada, onde os recursos serão aplicados na Secretaria Municipal de Saúde, em especial nos Vencimentos de Pessoal e Encargos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de julho de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM 18 de julho de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA em 22 de julho de 2013
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PC do B

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 23 de julho de 2013.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Geraldo Edel de Oliveira – PV e Raffael Cantu – PC do B

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de julho de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 337/2013

Lei n° 4087, de 24 de julho de 2013 – Decreto n° 7185, de 24 de julho de 2013

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5835, de 26 de julho de 2013.

PUBLICADA no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 395, de 26 de julho de 2013